



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 359/19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os repasses de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados de municípios para a Consulta Popular 2018/2019, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, até 07 de junho de 2019, com tramitação técnica devidamente concluída.

Art. 2º - Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

Parágrafo Único - Os recursos para projetos de Gestão Municipal serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 359/19 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO	VALOR
8ºCRS	ARROIO DO TIGRE	19/2000-0045455-5	R\$ 60.000,00
8ºCRS	ESTRELA VELHA	19/2000-0046443-7	R\$ 60.000,00
7ºCRS	HULHA NEGRA	19/2000-0031788-4	R\$ 20.000,00
15ºCRS	JABOTICABA	19/2000-0045814-3	R\$ 60.257,19
6ºCRS	PAIM FILHO	19/2000-0045400-8	R\$ 87.140,00
12ºCRS	ROLADOR	19/2000-0037911-1	R\$ 95.366,35
12ºCRS	SALVADOR DAS MISSOES	19/2000-0037737-2	R\$ 95.366,35
4º CRS	SANTIAGO	19/2000-0045804-6	R\$ 96.700,00
6ºCRS	TIO HUGO	19/2000-0043354-0	R\$ 156.147,75
19ºCRS	VISTA GAUCHA	19/2000-0043592-5	R\$ 52.118,32
TOTAL:			R\$ 879.795,96